

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS – TRE/GO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
EDITAL N.º 7/2005 – TRE/GO, DE 22 DE MARÇO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em atenção ao subitem 5.10 do Edital n.º 6/2005 – TRE/GO, de 16 de março de 2005, publicado no *Diário Oficial da União*, torna público o **resultado provisório na perícia médica, somente dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referente ao concurso público para o provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário e para a formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

1 Relação provisória dos candidatos que se declararam portadores de deficiência considerados aptos na perícia médica, na seguinte ordem: nível, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

### 1.1 NÍVEL SUPERIOR

00009110, Juliana Viana Bandeira Moraes.

### 1.2 NÍVEL MÉDIO

00010886, Adiel Lopes dos Santos / 00001306, Antonio Ailton Oliveira Simoes / 00001369, Antonio Luiz Vinhal / 00023328, Denise Machado / 00014994, Eliza Junia Paiva / 00004028, Gilvan Batista da Silva / 00003957, Juliana Viana Bandeira Moraes / 00011408, Marcelo Peixoto de Melo / 00029784, Milton Dias Furtado / 00000324, Odenilton Tavares de Sousa / 00030511, Robson Ferreira da Cunha / 00007961, Welliston Karlos Ramos.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato considerado inapto poderá ter acesso à cópia do laudo da perícia médica, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, no período **das 9 horas do dia 25 de março de 2005 às 18 horas do dia 26 de março de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

2.3 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2004 – TRE/GO, de 27 de outubro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 28 de outubro de 2004, e com este edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **30 de março de 2005**.

DESEMBARGADOR JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás